

PREFEITURA DE IGUARACY - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS
EDITAL NOGUEIRINHA II
LEI PAULO GUSTAVO 2023

- Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>



- Quem foi NOGUEIRINHA?

José Nogueira de Carvalho Filho (Nogueirinha), nasceu em 15/05/1977, na cidade de Iguaçu - PE, filho de José Nogueira de Carvalho e Maria Helena Cabral Nogueira, Estudou na Escola Dr Diomedes Gomes Lopes, e teve 3 filhos. Desde pequeno foi um menino de muitas amizades, amava futebol e de se divertir com seus amigos.

Sempre trabalhou na cidade de Iguaçu, prestando serviço por mais de 20 anos. Nogueirinha, sempre foi apaixonado pelo o seu pai, e sempre o acompanhava onde quer que ele fosse seguindo seus exemplos mostrando que herdou não só seu nome, mas também o homem íntegro, talentoso, alegre e extrovertido, além de se inspirar no seu lado cultural, como o grupo samba de côco e bacamarteiros de Iguaçu, rodas de poesia e viola, que tinha seu pai como um dos grandes idealizadores, sempre apoiando a cultura do nosso município.

Olá, artistas e fazedores(a) da cultura! Se vocês chegaram até aqui, esse é um processo que pode lhe auxiliar em tirar do papel aquela ideia que pode se tornar projeto!

Este recurso é para você e para diversos segmentos artísticos e nós faremos o necessário para que você compreenda o Edital, seus processos e possa ter seu projeto aprovado.

O caminho é coletivo, então vamos lá!

Para facilitar o entendimento do Edital, o dividimos nas seguintes seções:

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Reserva de vagas 5. Valores do Edital 6. Estrutura do projeto 7. Mais Informações 8. Fale com a Gente 9. Anexos do Edital.

Este Edital é uma ação da Prefeitura de Iguaçu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.



Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no <i>site</i> da Prefeitura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	09/05/2024
Prazo para Impugnação do Edital.	De 09/05/2024 a 10/05/2024
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	Até 13/05/2024
Divulgação do Resultado da Impugnação.	Até 13/05/2024
Prazo para Inscrições dos projetos.	De 14/05/2024 até às 17h do dia 21/05/2024
Publicação no <i>site</i> da Prefeitura dos projetos habilitados na pré-análise documental.	Até 23/05/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	Da publicação até 24/05/2024
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	Até 27/05/2024
Anúncio e Publicação do Resultado Preliminar da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no <i>site</i> e no Diário Oficial do Município.	Até 28/05/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar.	Até 29/05/2024
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no <i>site</i> e no Diário Oficial do Município.	Até 30/05/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 03/06/24 a 07/06/24
Pagamentos	De 07/06/24 a 14/06/24



Sumário

1. Informações Gerais	6
1.1 O que é o Edital Nogueirinha II – LPG 2023?	6
1.2 Objetivos do Edital	6
1.3 Quantidade de projetos a serem selecionados	6
1.4 Valor destinado	6
1.5 Data das inscrições	6
1.6 Local para realização das inscrições	6
1.7 Aptidão para inscrições	6
1.8 Inaptidão para inscrições	7
1.9 Segmentos para a Cultura aptos a se inscreverem para os termos do Edital	7
1.10 Quantidade de Projetos que podem ser inscritos	7
1.11 Reserva de vagas para políticas de inclusão	8
2. INSCRIÇÕES	8
2.1 Inscrições para o termo do Edital	8
3. SELEÇÃO	9
3.1 Etapas do Edital	9
3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições	10
3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas	10
3.3.1 Critérios de Avaliação	11
3.3.2 Subcritérios de Avaliação para receber ponto extra	11
3.4 Em caso de discordância para com os resultados das etapas de habilitação, de avaliação e seleção	12
3.5 Resultado final	13
4. Reserva de vagas	13
4.1 Da reserva de vagas	13
4.1.1 Proponentes negros(as) e indígenas	13
4.1.2 Além das reservas, será atribuída pontuação extra para quais proponentes?	14
4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas	14
5. Valores do Edital	15
5.1 Regramentos e especificações para categorias de projetos inscritos	15
5.2 Forma de recebimento dos valores	15
6. Estrutura do projeto	16
6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:	16
6.2 Acessibilidade nos projetos	17



6.3	Contrapartida dos projetos.....	17
7.	Mais informações	17
7.1	Obrigações inerente a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguaçu	17
7.2	Como a Secretaria de Cultura poderá utilizar os projetos selecionados?.....	17
7.3	Obrigações inerentes aos proponentes/inscritos	18
7.4	Da obrigatoriedade da menção do Ministério da Cultura nos projetos selecionados.....	18
7.5	Do Termo de Execução Cultural	18
8.	Fale com a gente!.....	19
9.	Anexos do Edital	20



1. Informações Gerais

1.1 O que é o Edital Nogueirinha II – LPG 2023?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaçu, voltado para artistas e fazedores(as) de Cultura que tem todo embasamento legal na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

O Edital busca selecionar propostas artísticas e culturais de diversas áreas artísticas, exceto do Audiovisual que terá seu edital próprio.

1.2 Objetivos do Edital

Incentivar as diversas formas de manifestações Culturais;

Difundir, Promover e valorizar a arte em seus diversos segmentos;

Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

1.3 Quantidade de projetos a serem selecionados

Serão selecionados de 4 (quatro) projetos inscritos em mais de 8 (oito) segmentos culturais.

1.4 Valor destinado

O valor total disponibilizado para esse Edital é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) dividido entre os segmentos culturais descritos no Detalhamento do Recurso (**Anexo 1**).

1.5 Data das inscrições

As inscrições acontecem de 14/05/2024 até às 17h do dia 21/05/2024.

- As inscrições são gratuitas!

1.6 Local para realização das inscrições

As inscrições são feitas via e-mail **lpgiguaracy@gmail.com** ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaçu, localizada à Rua Praça Antônio Rabelo, nº 02, bairro centro, Iguaçu – PE. CEP 56840-000 das 08h às 13h. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

1.7 Aptidão para inscrições

Proponentes que sejam

I - Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica com ou sem CNPJ, com ou sem fins lucrativos.



Atenção! É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência no município de Iguaçu há pelo menos 01 (um) ano.

1.8 Inaptidão para inscrições

Proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados na Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaçu ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Proponentes que tenham sido contemplados no Edital Nº 001/2023 – MULTILINGUAGENS - EDITAL NOGUEIRINHA e Edital Nº 002/2023 – AUDIOVISUAL - EDITAL NOGUEIRA.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação, aplicação e julgamento do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

1.9 Segmentos para a Cultura aptos a se inscreverem para os termos do Edital

Podem propor projetos nos seguintes segmentos:

Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular e Tradicional; Dança; Fotografia; Literatura; Música; Patrimônio Cultural e áreas afins.

Características do projeto

Cada segmento traz as suas regras de inscrição. Para não fazer confusão, é bom ler tudo com bastante atenção no **Anexo 1**.

1.10 Quantidade de Projetos que podem ser inscritos

Você pode inscrever até 2 (dois) projetos, mas pode aprovar até 1 (um). A inscrição não significa a aprovação, já que o projeto, após inscrito, tem as seguintes fases: Habilitação e Seleção e se for selecionado, é que você vai receber a verba.



1.11 Reserva de vagas para políticas de inclusão

Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para pessoas indígenas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Inscrições para o termo do Edital

Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários: Acesse a página do Edital neste *link*: <https://www.iguaracy.pe.gov.br> e veja o que seu projeto exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!

Passo 2 – Preenchendo o Formulário: Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.

Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.

Quais documentos você deve anexar?

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)
2. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)
3. Plano de Trabalho (**Anexo 2** para Pessoa Física e **Anexo 3** Para Pessoa Jurídica)
4. Comprovante de Residência ou Autodeclaração de Residência (**Anexo 11**) (a Autodeclaração pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontre em situação de rua)
5. Autodeclarações e documentos obrigatórios, se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas:
 - Negras e indígenas (**Anexo 7**);
ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:
 - Pessoas Quilombolas (**Anexo 7**);
 - Pessoas Com Deficiência (**Anexo 8**);
 - Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo 9**); e
 - Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo 10**)



6. Currículo de comprovação artística do proponente (modelo no **Anexo 12**);

7. Documentos específicos relacionados nos segmentos em que o projeto será inscrito conforme **Anexo 1**;

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

8. Cartão CNPJ, ata de fundação, ou documentos afins que comprovem a existência legal em caso de possuir CNPJ e Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos (**Anexo 6**, em caso de não possuir CNPJ).

Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição (exceto em casos já previstos aqui)!

E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto, antes de enviar, veja se a foto ou o escaneamento do documento ficou legível. Fique bem atento(a) aos formatos de envio: PDF com máximo de 10MB por arquivo.

Passo 4 — Enviando os documentos: Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de enfatizar no Assunto do e-mail: “Inscrição Edital Nogueirinha II – LPG Iguaçu – 2024”. Se estiver tudo correto, você poderá enviar.

Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção.

Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria Municipal de Cultura, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!

Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

3. SELEÇÃO

3.1 Etapas do Edital

Habilitação das inscrições (eliminatória);

Avaliação e Seleção (eliminatória e classificatória);

Resultado final e pagamento (posteriormente).



3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura para conferir e habilitar ou não as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

Resultado da Etapa de Habilitação: Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever, você precisa ter cumprido todas as regras desse Edital. A lista de inscrições aceitas será publicada no Diário Oficial do Município.

Causas de reprovabilidade da inscrição

Não serão aceitas as inscrições:

- a) que não apresentarem todos os documentos exigidos;
- b) fora do prazo de inscrição;
- c) que ultrapassem os valores dos projetos propostos e não justifiquem a captação da verba;
- d) cujas propostas apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;
- e) que descumprirem regras e condições desse Edital.
- f) falta de documentos que comprovem ou evidencie atuação na área proposta.

3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas

Uma comissão de seleção vai receber as propostas habilitadas e avaliar e atribuir pontuações de acordo com critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura. O presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, sem direito ao voto ou decisão que seja além do que a Comissão decida.

NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTEGRANTES QUE?

- a) Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano;
- c) Tenham ações judiciais ou administrativas contra uma candidata ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.



Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar as medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

3.3.1 Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES					
	Ausen- te	Pouco	Sufici- ente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
Qualidade do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas – Analisar se o conteúdo do projeto apresenta coerência e resultados claros, observando o objeto, a justificativa e as metas.	0	3	5	7	10	40
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução resultados e desdobramentos – Avaliar viabilidade técnica e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	0	3	5	7	10	
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Iguaçu – Avaliar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal e regional	0	3	5	7	10	
Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0	3	5	7	10	

3.3.2 Subcritérios de Avaliação para receber ponto extra

Subcritérios de Pontuação – Estímulo Para Políticas da Diversidade	
Proponente do gênero feminino (cis ou transgênera); Proponente quilombola – Verificar Anexo 7 ; 3. Proponente Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – Verificar Anexo 9 ; 4. Proponente Pessoa Com Deficiência – Verificar Anexo 8 ; 5. Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. 6. Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar Anexo 10 .	0, 5 ou 10
Observação 1: Esses critérios serão considerados para Proponente Pessoa Física ou representante e quadro social da Pessoa Jurídica; Observação 2: Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).	



COMO FUNCIONA A PONTUAÇÃO?

Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos e no mínimo 20 pontos, de acordo com os critérios e subcritérios. A proposta que somar menos de 20 pontos será desclassificada. A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

Além desses pontos dos critérios, o projeto pode ganhar ponto extra se o proponente se encaixar em alguma previsão da tabela acima.

Para explicar melhor a pontuação:

Em um exemplo: “Fulana de Tal” se inscreveu no Edital e recebeu 30 pontos do avaliador A, 20 pontos do avaliador B e 40 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:

$$30 + 20 + 40 = 90 \text{ (soma de todos os pontos)}$$

$$90 \div 3 = 30 \text{ (pontuação final)}$$

Para explicar melhor os subcritérios que servem para pontuação extra:

Seguindo o exemplo, supondo que “Fulana de Tal” seja pessoa transgênero, fulana teria 5 pontos a mais no final. E ainda supondo que fulana seja transgênero e idosa, fulana receberia 10 pontos a mais na soma final (5 pontos por ser trans + 5 pontos por ser idosa).

Atenção! Os subcritérios não são utilizados para desclassificarem projetos e sim garantir mais inclusão. Então quem não pontuar em subcritério, não terá projeto desclassificado.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordem de classificação será do projeto que receber maior número de pontos para o que receber menor número de pontos. Havendo empate, será beneficiada a proposta com mais pontos de acordo com a ordem dos critérios na tabela.

Caso o empate permaneça, será considerado o tempo de atuação artística e o proponente que tiver mais tempo, levará maior pontuação.

3.4 Em caso de discordância para com os resultados das etapas de habilitação, de avaliação e seleção

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (**Anexo 13**) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail: **lpgiguaracy@gmail.com**



Você deverá observar os prazos de cada etapa para enviar o pedido de reconsideração, aqui chamado de recurso.

Nos casos dos pedidos que forem aceitos, a comissão de seleção vai escolher quais dos integrantes vão julgar e reavaliar as propostas.

3.5 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no *site* da Prefeitura de Iguaçu.

Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no *site* valem para esse fim.

4. Reserva de vagas

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras;

10% para pessoas indígenas.

4.1 Da reserva de vagas

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração **(do Anexo 7 ao Anexo 10)**.

Atenção! Depois de inscrito(a), você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.

4.1.1 Proponentes negros(as) e indígenas

Se você for pessoa negra, indígena ou quilombola, preencha sua autodeclaração étnico-racial **(Anexo 7)** de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

QUANTO A RESERVAS DE VAGAS

- Os proponentes que concorrem às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às



cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- Em caso de desistência de proponente aprovado nas cotas, a vaga deverá ser repassada para a próxima pessoa cotista na ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, com a seleção de projetos feita de acordo com a ordem de classificação.

4.1.2 Além das reservas, será atribuída pontuação extra para quais proponentes?

Mulheres; Quilombolas – **Anexo 7**; Trans (transgênera, transsexual, travesti) – **Anexo 9**; Pessoa Com Deficiência – **Anexo 8**; Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos e Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – **Anexo 10**.

ATENÇÃO! São considerados proponentes com deficiência aqueles que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade quem possuir uma renda mensal de até meio salário mínimo ou que tiver renda familiar mensal total de até dois salários mínimos (Lei nº 7.115/83).

4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas

Em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações, além da solicitação de Carta Consubstanciada, duas comissões poderão ser formadas:

- Comissão de heteroidentificação: formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração de proponente negro(a);
- Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD): formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração do proponente.

Carta substanciada é um documento apresentado que contém os motivos pelos quais o proponente se autodeclara negro ou indígena.



ATENÇÃO! As comissões só se reunirão em caso de averiguações de denúncias e irregularidades nesse Edital e poderão tratar de assuntos correlatos às demais propostas de cotas.

Caso a denúncia ou irregularidade sejam confirmadas, o proponente será eliminado da seleção em qualquer uma das fases. Em caso de já ter recebido valores, poderá além de devolver os recursos, responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas).

ATENÇÃO! As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que seu representante legal se autodeclare como alguma identidade prevista como reserva de vagas.

5. Valores do Edital

O Edital possui o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) distribuídos da seguinte forma:

PROJETOS			
Segmento Artístico	Quantidade	Valor	Valor Total
Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular e Tradicional; Dança; Fotografia; Literatura; Música; Patrimônio Cultural e áreas afins.	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
Valor total do Edital			R\$ 3.300,00

5.1 Regramentos e especificações para categorias de projetos inscritos

Os detalhes das verbas destinadas a cada segmento da cultura estão no **Anexo 1**. Acesse o arquivo e lá você vai encontrar as seguintes informações:

- Os valores exatos para cada projeto;
- Quantidades de projetos que serão aprovados por cada segmento;
- Regras para cada tipo de projeto.

5.2 Forma de recebimento dos valores

Indica-se que a conta seja especialmente aberta para o recebimento do recurso ou pode ser utilizada conta já existente, desde que seja em banco Federal. E vale lembrar que a conta precisa estar em nome do Proponente do projeto.



Atenção! Caso o proponente precise abrir conta específica para recebimento do recurso, não será obrigado a informar os dados da conta no ato da Inscrição, mas só no caso do seu projeto ser selecionado.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso algum segmento não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser colocados em outro segmento de acordo com as demandas dos projetos inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos que sobrarem poderão ser utilizados em outro edital.

6. Estrutura do projeto

Todas as informações abaixo constam para preenchimento no Anexo 2 ou 3, ou no preenchimento virtual

6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:

- Título (nome do projeto);
- Descrição do projeto (O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização);
- Objetivos do projeto (de maneira breve dizer o que você pretende alcançar com a realização do projeto);
- Metas (o que se pretende com o projeto. Ex: realizar 2 oficinas de literatura de cordel para 40 pessoas);
- Perfil do Público (tipo de público ao qual o projeto se destina. Ex: estudantes de escola pública do ensino médio);
- Local onde o projeto será executado (endereço);
- Estratégia de divulgação (meios que serão utilizados para divulgação. Ex: redes sociais);
- Contrapartida (qual a contrapartida social que o projeto terá. Ex: o resultado da oficina será apresentado em uma comunidade de zona rural)
- Planilha de Equipe (dizer quem vai participar do projeto);
- Cronograma de Exceção (detalhar as etapas do projeto);
- Planilha Orçamentária (detalhar os valores que vão ser gastos no projeto de acordo com estimativa de preços).

Atenção! Você não pode ser apenas proponente do projeto, você deve ocupar outra função como direção, produção, coordenação ou outra.



As planilhas e todas as informações deverão estar em acordo com os valores trabalhados no mercado e o valor solicitado do projeto não poderá ser maior que o valor máximo destinado a cada projeto!

6.2 Acessibilidade nos projetos

Os projetos aprovados deverão contar com ao menos uma medida de acessibilidade de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Instrução Normativa MINC (5 de agosto de 2023) e deverão comprometer, o mínimo de 10% do valor do projeto para garantir acessibilidade, exceto quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas no seu objeto. Para essas exceções, o proponente deve apresentar justificativas.

6.3 Contrapartida dos projetos

As ações devem conter contrapartida como a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e ações envolvendo comunidades periféricas.

Atenção! Os projetos apresentados não deverão passar de 06 (seis) meses para serem realizados! E cada projeto inscrito nesse Edital também pode buscar recurso por outras formas de incentivo públicos e privados.

7. Mais informações

7.1 Obrigações inerente a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguaçu

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas. Verificar a atualização do Cadastro de Produção Cultural do Município, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

7.2 Como a Secretaria de Cultura poderá utilizar os projetos selecionados?

A fim de auxiliar a classe artística e potencializar os projetos selecionados, a Secretaria de Cultura deverá articular um calendário que irá distribuir as atividades selecionadas de acordo com seus objetos, ou ainda integrando outras ações que sejam cabíveis em comum acordo com a classe artística selecionada. O intuito também é ampliar ferramentas de inclusão e acessibilidade, além de formas de descentralização.



7.3 Obrigações inerentes aos proponentes/inscritos

O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus compromissos, execuções, cumprimentos de prazos e prestações de contas que ocorrerá com a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), até 30 (trinta) dias a contar da data de finalização do projeto.

Atenção! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas *in loco*, em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura.

Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.

7.4 Da obrigatoriedade da menção do Ministério da Cultura nos projetos selecionados

Sim. A aplicação de marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do Minc quanto da Prefeitura de Iguaçu, estão disponíveis no **Anexo 14**.

Atenção! Os projetos não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.5 Do Termo de Execução Cultural

É o documento que formaliza os compromissos entre o poder público e o agente cultural que teve seu projeto selecionado. Assim, finalizada a fase final de seleção, se você tiver o seu projeto contemplado, você será chamado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 4** desse Edital e deverá assiná-lo em até três dias. Caso você não assine, poderá perder a verba do seu projeto e a sua vaga será repassada a outro candidato selecionado.

Atenção! Só após a assinatura do Termo é que você poderá receber o seu recurso do Projeto.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- Projetos que não se enquadrem nos critérios desse Edital serão automaticamente desclassificados. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, o projeto será inabilitado ou desclassificado.
- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração ou pela comissão de apoio à LPG, criada provisoriamente com membros da sociedade civil e da gestão pública com o objetivo de auxiliar e acompanhar a aplicação do recurso e que possui caráter deliberativo. É possível ainda que os casos não previstos sejam levados, a título de consulta, à comissão de representação artística, formada temporariamente por membros



representantes do Audiovisual e membros da Secretaria de Cultura, tendo o mesmo propósito de acompanhar os trabalhos da LPG no Município.

Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de Iguaracy, no *link*: <https://www.iguaracy.pe.gov.br>

8. Fale com a gente!

Nós estamos disponíveis para tirar suas dúvidas. Entre em contato pelo:

Tel: (87) 98127-9241

E-mail: lpgiguaracy@gmail.com

Endereço: Praça Antônio Rabelo, nº 02 – Centro, Iguaracy / PE. CEP 56840-000

Horário de Funcionamento: 8h às 13h

Nos acompanhe nas redes:

Instagram: @culturaeturismoiguaracy

Site: <https://www.iguaracy.pe.gov.br>



9. Anexos do Edital

- Anexo 1 – Detalhamento do Recurso;
- Anexo 2 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Física;
- Anexo 3 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Jurídica;
- Anexo 4 – Termo de Execução Cultural;
- Anexo 5 – Relatório de Execução Final;
- Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
- Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial
- Anexo 8 – Autodeclaração PCD
- Anexo 9 – Autodeclaração de Pessoa Trans
- Anexo 10 – Autodeclaração de Vulnerabilidade Socioeconômica
- Anexo 11 – Autodeclaração de Residência
- Anexo 12 – Modelo de Comprovação Artística – Currículo Cultural
- Anexo 13 – Modelo de Recurso
- Anexo 14 – Instrução de Uso de Marcas

Base Legal do Edital: Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Iguaracy/PE, 09 de maio de 2024.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DE IGUARACY – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL NOGUEIRINHA II
LEI PAULO GUSTAVO 2023

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DO RECURSO

1. DESCRIÇÃO DOS VALORES

PROJETOS			
Segmento Artístico	Quantidade	Valor	Valor Total
Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular e Tradicional; Dança; Fotografia; Literatura; Música; Patrimônio Cultural e áreas afins.	04	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
Valor total do Edital			R\$ 3.300,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Artes Cênicas e Dança

Podem concorrer projetos que sejam no segmento de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, espetáculos e ações da Dança, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Apresentação de espetáculos teatrais e de dança;

II - Ações de capacitação, formação e qualificação, tais como oficinas, cursos, ações educativas.

2.1.1 As apresentações artísticas deverão ter o tempo mínimo de 10 (dez) minutos.

2.1.2 As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.2 Artesanato, Artes Plásticas, Artes Visuais e Fotografia

Podem concorrer projetos que sejam no segmento de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.



Os projetos podem ter como objeto:

I – Participação em exposição, mostras ou feiras de artes;

II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas.

2.2.1 As exposições em feiras e espaços deverão conter, ao menos, uma obra ou peça autoral que tragam a identidade cultural de Iguaracy.

2.2.2 As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.3 Cultura Popular e Tradicional

Podem concorrer projetos que sejam no segmento da cultura popular e tradicional, que compreende a cantoria de viola, a capoeira, o coco, o bacamarteiro, o reisado, bem como demais manifestações, incluindo projetos dos seus mestres e mestras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Realização de cantorias e apresentações;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – Outro objeto com predominância na área da cultura popular e tradicional

2.3.1 As apresentações artísticas deverão ter o tempo mínimo de 10 minutos.

2.3.2 As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.4 Gastronomia

Podem concorrer projetos que sejam no segmento de gastronomia, que envolva comidas típicas e gastronomia local.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Vendas e exposição em feiras, mostras gastronômicas e afins;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas e cursos;

IV – Outro objeto com predominância na área da gastronomia

As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.5 Literatura



Podem concorrer projetos do segmento da literatura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Publicação de textos em diversos gêneros e/ou formatos;

II – Recitais, contação de histórias e mediação de leituras;

III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

2.5.1 As apresentações artísticas deverão ter o tempo médio de 10 minutos.

2.5.2 As publicações deverão ser unicamente de obra autoral de autores(as) ou sobre autores(as) de Iguaracy.

2.5.3 As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.6 Música

Podem concorrer projetos no segmento da música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Apresentações de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – Gravações de faixas e álbuns musicais;

2.6.1 As apresentações artísticas deverão ter o tempo médio de 15 minutos.

2.6.2 Em projetos de gravações de EP, singles e afins, as gravações deverão ser unicamente de obra autoral ou de outros(as) compositores(as), desde que apresentem, por escrito, a autorização de uso de obra, em caso de aprovação.

2.6.3 As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.7 Patrimônio Cultural

Podem concorrer projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:



I – Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – Exposições, criação de catálogo;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

2.7.1 As publicações deverão ser unicamente sobre a cultura de Iguaracy e da região, desde que envolva o Município como forma de fortalecer os instrumentos de memória e salvaguarda do patrimônio histórico.

2.7.2 As atividades formativas deverão ter no mínimo 1h de duração.

2.8 Projetos livres (Técnicos(as), linguagens híbridas ou segmentos que não foram especificados em nenhum outro segmento)

Podem concorrer projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – Outro objeto cultural.

2.9 Espaços Culturais e grupos culturais

Podem concorrer projetos de grupos com ou sem CNPJ que sejam considerados espaços culturais. Os projetos podem ser das mais diversas modalidades e ações.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES



Objetos de projetos que não foram definidos aqui, também podem ser inscritos em quaisquer categoria e segmento, além de espetáculos, publicações, atividades formativas e demais itens citados.

Assim, deve se considerar os objetos elencados como exemplos de atividades, mas não como limitadores, ficando a classe artística livre para criar e propor o seu projeto de quaisquer ação, desde que seja correlato ao segmento pleiteado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf>
assinado por: idUser 86



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
Mais Trabalho. Novas conquistas!



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL NOGUEIRINHA II**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome Artístico:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Tel:

E-mail:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados de conta bancária (se já existente em nome do Proponente):

Nº da conta:

Agência:

Operação:

Banco:

Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertença à comunidade tradicional

() Indígenas () Povos Ciganos () Povos de Terreiro () Quilombolas

() Outra comunidade tradicional: _____

Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária () Não informar

Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Você é uma pessoa com deficiência PCD? () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual

() Múltipla () Visual

Vai concorrer às cotas? () Sim () Não

Se sim. Qual? () Pessoa negra () Pessoa indígena () Mulher

Você Pontua extra como proponente: () Trans (Transgênero, transsexual, travesti)

() PCD () Idoso(a) (com idade ou maior que 60 anos) () Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() Outro(a)s: _____



DADOS DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Nome do projeto:

Qual o segmento de atuação do projeto?

() Artesanato () Cultura Popular e tradicional

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Para complementar informações, você pode também falar dos objetivos, das metas, onde e quando e para quem se pretende fazer o projeto e demais informações que complementem seu projeto)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf>
assinado por: idUser: 86



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
Mais Trabalho. Novos Caminhos!



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, etc.)

Contrapartida (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Previsão orçamentária (com o que se pretende utilizar a verba no Projeto)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (CASO HAJA)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Dados da Empresa/ Grupo / Coletivo

Nome da empresa / Grupo / Coletivo:

Nome Fantasia (se houver):

CNPJ (se houver):

Data de Abertura / Fundação:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Tel:

Dados de conta bancária (se já existente em nome do Proponente):

Nº da conta:

Agência:

Operação:

Banco:

Dados do(a) Representante legal da Empresa/ Grupo / Coletivo

Nome do representante legal da empresa ou grupo:

CPF do representante:

RG do representante:

E-mail do representante:

Tel do representante:

Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Povos de Terreiro () Quilombolas

() Outra comunidade tradicional: _____

Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária () Não informar

Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Você é uma pessoa com deficiência PCD? () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual

() Múltipla () Visual

Vai concorrer às cotas? () Sim () Não

Se sim. Qual? () Pessoa negra () Pessoa indígena () pessoa quilombola

Você Pontua extra como proponente: () Mulher () Trans (Transgênero, transsexual, travesti)

() PCD () Idoso(a) (com idade ou maior que 60 anos) () Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica



DADOS DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Nome do projeto:

Qual o segmento de atuação do projeto?

() Artesanato () Cultura Popular e tradicional

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Para complementar informações, você pode também falar dos objetivos, das metas, onde e quando e para quem se pretende fazer o projeto e demais informações que complementem seu projeto)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf>
assinado por: idUser 86



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
Mais Trabalho. Novas Competências



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, etc.)

Contrapartida (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Previsão orçamentária (com o que se pretende utilizar a verba no Projeto)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (CASO HAJA)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS II

EDITAL NOGUEIRINHA

ANEXO 4

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/
[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023
(DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. OBRIGAÇÕES

1.1 São obrigações da Prefeitura de Iguaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas em Edital.

1.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o recebimento do recurso ou conta já existente, desde que seja em nome do Proponente e em banco Federal;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, exceto em caso de prestação de contas *in loco*.



VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo, no prazo máximo de até cinco dias corridos, a contar do recebimento da notificação (Exceto em prazos específicos já estabelecidos em Edital);

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como demais marcas exigidas em Edital;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

2. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Caso necessite ter alteração desse Termo, deve haver um Termo Aditivo, exceto se houver prorrogação de prazo; atraso em pagamento do valor da ação aprovada ou as alterações feitas não atingirem o objeto do projeto e/ ou não comprometam mais de 20% do plano de trabalho.

3. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Termo de Execução Cultural poderá ser extinto se: passar do prazo previsto; se for de acordo das partes (mediante Termo de Distrato); em decorrência de denúncia (mediante prévia notificação por escrito).

O Termo também pode ser rescindido por uma das partes (mediante notificação por escrito) se houver descumprimento injustificado, irregularidade ou não realização de alguma etapa do projeto; violação ou descumprimento do Edital; Falhas ou mal condução do projeto; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados.

4. SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do projeto, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Se houver sanção, o agente cultural deve receber um prazo para se defender e não terá punições se ficar comprovado caso fortuito ou de força maior.



5. VIGÊNCIA

A vigência desse Termo terá início na data de assinatura das partes, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por seis meses.

6. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no *site* oficial da Prefeitura de Iguaracy.

7. FORO

Fica eleito o Foro de Iguaracy, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Em firmamento com a Prefeitura de Iguaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, **NOME DO SECRETÁRIO** eu _____, enquanto proponente, RG nº _____, com órgão expedidor: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, cidade: _____, CEP: _____, responsável pelo projeto de nome _____ que receberá o valor de R\$ _____, afirmo ter lido, concordado e assino o Termo de Execução Cultural.

Iguaracy/PE, _____ de _____ de 2024.

Secretário de Cultura e Turismo

NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO

Agente Cultural

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

RG: _____ CPF: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico

elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante legal, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação.



ASSINATURA DO(A) INTEGRANTE	CPF

Iguaracy, Pernambuco.

_____ de _____ de 2024

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf
assinado por: idUser 86



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 7

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas ou quilombolas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL NOGUEIRINHA II**, que sou _____ (informar se é NEGRO(A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do(a) declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ no _____ seguinte
endereço: _____, nº _____,
ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de
_____, CEP nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
Mês Trabalho. Anos Competência



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 9 AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS*

Eu, _____ (nome social opcional), civilmente registrado(a) como: _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, nº _____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____, declaro para os devidos fins que sou pessoa trans*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

*Identidade de gênero é uma experiência individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo. Para efeito deste edital, trans ou transgênera é a expressão “guarda-chuva” utilizada para designar as pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo atribuído no nascimento. A categoria de pessoas trans é bastante ampla e abarca as mulheres e homens transexuais, mulheres travestis, pessoas não binárias, dentre outras identidades.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf
assinado por: idUser 86

_____ (cidade),
_____ (data) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do(a) declarante

O conceito aqui adotado leva em consideração as seguintes referências:

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>

Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf

O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
Município Trabalho. Ajuste. Competição.



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ no _____ seguinte
endereço: _____, nº _____,
ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de
_____, CEP nº _____,
declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade
socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes
condições: 1. possui renda mensal *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo
ou 2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é
de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do(a) declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser residente e domiciliado(a) no seguinte
endereço: _____, nº _____, ap./bloco (se
houver) _____, no bairro _____, na Cidade de
_____, CEP nº _____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do(a) declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS

EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 12

Modelo de Currículo

Atenção 1: O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente.

Atenção 2: Cada currículo deverá ser salvo junto aos respectivos comprovantes, em arquivo único.

Atenção 3: Cada currículo deverá ser anexado individualmente ao do formulário de inscrição *on-line*.

Atenção 4: Cada currículo deve ser identificado com o nome do respectivo membro da equipe principal. Ex: *Currículo_José da Silva*.

Atenção 5: Cada um dos currículos deverá estar salvo em formato PDF, com tamanho individual de até 10 MB (dez megabytes).

Atenção 5: Verifique se o CARGO/FUNÇÃO do profissional aqui apresentado é o mesmo indicado na Ficha Técnica-Financeira (Anexo 01).

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL

NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	

RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf>
assinado por: idUser 86

RESUMO CURRICULAR (continuação)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf>
assinado por: idUser 86



LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES

(listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)

Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

Incluir nas próximas páginas os comprovantes curriculares indicados na lista acima.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240509093739.pdf>
assinado por: idUser: 86



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS
EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 13
MODELO DE RECURSO (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)

À

Comissão Deliberativa do **Edital Nogueirinha**

PROJETO Nº (SE HOUVER): _____/____

Nome do Projeto: _____

Eu, _____, venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão que considerou () não habilitado ou () não selecionado o Projeto Cultural acima citado, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Dos motivos:

Fundamentação para o pedido de **reconsideração**:

Termos em que, peço deferimento.

_____, ____/____/____

[Assinatura do(a) Proponente]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MULTILINGUAGENS
EDITAL NOGUEIRINHA II

ANEXO 14
INSTRUÇÃO DE USO DE MARCAS DO EDITAL

Marcas do Governo Federal:

As marcas do Governo Federal e suas orientações de aplicação, podem ser encontradas no *link*:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>

Marcas do Município:

Já a marca do Município deve ser acessada no *link*:

<https://www.iguaracy.pe.gov.br/>

Todos os produtos que resultarem da captação de recurso em editais da Lei Paulo Gustavo, deverão conter nome do edital no qual aprovou, seguido do nome “Lei Paulo Gustavo 2023” e as logos do governo municipal seguida da régua do Governo Federal (contendo logo da Paulo Gustavo, logo do Minc e logo do governo Federal).

Em produtos que não seja possível exibir, imprimir, fixar ou divulgar de outra forma as informações exigidas (como *cards*, *banners* e afins), o proponente deverá citar de forma oral em shows, apresentações e demais atividades.

Atenção! Para materiais de divulgação, será necessária aprovação prévia da equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

